



# *Câmara Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 07/2026**

**EMENTA: “SOLICITO RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL, PROCEDER COM A IMPLEMENTAÇÃO DE LEI MUNICIPAL PARA VALIDAÇÃO DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DESCONTADOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19”**

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal estudasse a possibilidade de, através do setor responsável, proceder com a implementação de Lei Municipal para validação da contagem do tempo de serviço dos servidores públicos municipais descontados durante a pandemia da COVID-19;

Considerando que, durante o período da pandemia, diversos servidores tiveram o tempo de serviço congelado ou desconsiderado para fins de progressão funcional, adicionais e benefícios;

Considerando que a validação desse tempo é medida de justiça e reconhecimento, garantindo que os servidores não sejam prejudicados por uma situação excepcional e alheia à sua vontade, assegurando valorização e respeito aos direitos adquiridos, além de contribuir para a motivação e dignidade dos servidores municipais, sendo amparada pela Lei nº 226/2026 - Descongela, sancionada pelo Presidente da República;

Considerando que esta medida reforça o compromisso da Administração Municipal com a equidade, a valorização do funcionalismo público e a melhoria das condições de trabalho;

Considerando que este Vereador e toda a população Lavrinhense contam com a valorosa colaboração deste respeitoso Executivo Municipal para mais esta solicitação;

Diante de todo o exposto, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por este Vereador.

*Sala Vereador José Maria de Castro, 04 (quatro) de fevereiro de 2026.*

  
**JOSE CLEBER DA SILVA JUNIOR**  
**VEREADOR**